

Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul
Departamento Administrativo
Divisão de Gestão de Compras de Bens e Serviços
Porto Alegre/RS

Conforme solicitado, informo que os produtos ofertados ao PE 103/2024 atendem às especificações requeridas, restando habilitados.
Embora habilitado o fornecedor do medicamento do lote DOIS, solicito em complementação, o protocolo de renovação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação do medicamento, considerando que o documento é válido até a data de 04/04/24.

Atenciosamente

Patrícia Silveira da Costa
especialista em saúde
mat. SES/RS 7683



Nome do documento: parecer 103 2024.htm

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Patricia Silveira da Costa

SES / DA-DA-COMPRA / 7683

02/04/2024 09:52:23

